



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA ALMEIDA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Of. nº 110/2017 – CMGP

Pontal do Araguaia, 19 de abril de 2017.

Código TCE n.º 1113265

Assunto: Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal

De Pontal do Araguaia – MT, exercício 2015

Senhor Presidente,

Em cumprimento aos dispositivos constitucionais vigentes, remeto a V. Ex^a. cópia da RESOLUÇÃO N° 002/17 e cópia da ATA da Sessão Ordinária realizada no dia 10/04/17, que trata do JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2015 – GESTÃO DA EX-PREFEITA DIVINA MARIA DA SILVA ODA.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nosso protesto de consideração.

Atenciosamente,


Ver. EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA

Cargo: Presidente

CPF: 568.441.821-04

RG.: 877.418 SSP/MT

END.: Rua Dalvina de Sousa Santos, s/n

CIDADE: Pontal do Araguaia/MT

EXMº. Sr.
ANTONIO JOAQUIM
DD. CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCE
CUIABÁ-MT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ(MF) 33.000.662/0001-10

PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2017

O Poder Legislativo de Pontal do Araguaia - MT através do seu Presidente, o Sr. EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações legais. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 /2017

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, aos 11 dias do mês de abril de 2017.

EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA
Presidente

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que o Edital de Publicação nº 003/2017, de 11 de abril de 2017, foi publicado por afixação em mural em 11/04/17, conforme previsão legal.

C.M. de Pontal do Araguaia/MT
Dante Martins de Oliveira



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017

**“Aprova as Contas do Executivo –
Exercício 2015”**

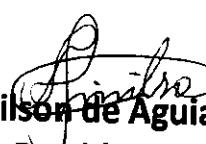
EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal, exercício 2015, da gestão da Srª DIVINA MARIA DA SILVA ODA, EX-PREFEITA MUNICIPAL, com base no Art. 210, inciso II e III da Constituição Estadual, Artigo 34, VII, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Pontal do Araguaia e, ainda de acordo com o Artigo 192 do Regimento Interno desta Casa de Leis, confirmando o PARECER PREVIO nº 58/2016-TP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 11 de abril de 2017.


Edimilson de Aguiar Oliveira
Presidente

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10**

RESOLUÇÃO Nº 002/17

Dispõe sobre a apreciação do PARECER PREVIO nº 58/2016-TP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado e julgamento das CONTAS da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, exercício 2015.

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso exarou o PARECER nº 58/2016-TP, FAVORÁVEL à aprovação das CONTAS da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, exercício de 2015, gestão da Ex-Prefeita Municipal DIVINA MARIA DA SILVA ODA,

CONSIDERANDO, que as Comissões Permanentes desta Casa, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO apresentaram seus PARECERES CONSTITUCIONAIS, sendo APROVADOS por 07 (SETE) votos SIM E 01 (UM) VOTO NÃO.

CONSIDERANDO, que na apreciação do MÉRITO da matéria, na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 10/04/2017, o PLENÁRIO, com base no Art. 210, inciso II e III da Constituição Estadual, Artigo 34, VII, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Pontal do Araguaia e, ainda de acordo com o Artigo 192 do Regimento Interno desta Casa de Leis, na discussão e votação do MÉRITO, APROVOU as CONTAS, gestão da Ex-Prefeita Municipal, Sra. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, por 05 (CINCO) votos SIM, 02 (DOIS) votos NÃO e 02 (DUAS) ABSTENÇÕES, em VOTAÇÃO SECRETA,

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário APROVOU e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, de responsabilidade da Ex-Prefeita Municipal, Srª. DIVINA MARIA DA SILVA ODA, referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º - Comunique-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, com cópia da ATA da Sessão Ordinária realizada por esta Câmara Municipal, no dia 10/04/17 e desta RESOLUÇÃO.

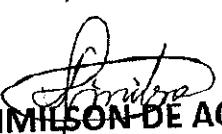
Art. 3º - Remeta-se cópia da mencionada ATA e desta RESOLUÇÃO a Ex-Prefeita Municipal, Srª. DIVINA MARIA DA SILVA ODA.

Art. 4º - Dê-se ciência ao Plenário desta Câmara Municipal.

Art. 5º - Publique-se.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

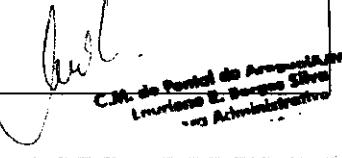
Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, em 11 de abril de 2.017.


Ver. EDIMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA
PRESIDENTE


Verª MARIA GLÓRIA DA SILVA
1ª SECRETÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que a Resolução nº 002/2017, foi publicada por afixação em mural em 11/04/2017, conforme previsão legal.


C.M. de Pontal do Araguaia-MT
Imuriano E. Parreira da Silva
1ª Administradora

ATA DA NONA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINARIADA
SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA-MT.

Aos dez dias do mês abril de dois mil e dezessete, no edifício onde funciona a Câmara Municipal de Pontal do Araguaia-MT, localizada a Av. Dante Martins de Oliveira, às vinte horas, deu-se inicio a esta sessão legislativa ordinária, sob a Presidência do Exmº. Sr. Edimilson de Aguiar Oliveira, secretariando os trabalhos a nobre vereadora Maria Gloria da Silva e ocupando a segunda secretaria o nobre vereador Edilson dos Anjos Carvalho. Pelo livro de presença constatou-se o comparecimento dos seguintes vereadores: Claudio Vinicius Castro de Freitas, Edilson dos Anjos Carvalho, Edmilson de Aguiar Oliveira, Fabiana Aparecida Corte, Flavio Pereira Machado, Jose Marques Figueiredo de Souza, Leandro de Carlos Cardoso, Mara Rúbia Vergílio Jacinto e Maria Gloria da Silva. Havendo quorum legal o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão iniciando com a leitura de um trecho da bíblia e posteriormente a execução do hino municipal. Após passou-se para leitura das correspondências recebidas: Of. nº 005/PROCUA/UFMT/2017. Após passou-se para apreciação da matéria da ordem do dia: Contas do Executivo Municipal- Exercício 2015 “ Parecer Prévio Favorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”. Foram lidos os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Economia e Finanças, Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e Obras Públicas, Transporte e Comunicação que opinaram da seguinte forma: as contas estiveram em pauta pelo período regimental de 60(sessenta) dias, na qual não recebeu nenhuma alteração e decorrido o prazo regimental, as comissões fizeram uma análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do Regimento Interno desta Casa. Assim sendo, as Comissões se isentam de exarar parecer FAVORÁVEL ou CONTRÁRIO, opinando pela legalidade do referido julgamento, ficando a cargo do Soberano Plenário a decisão de tal ato, conforme prevê o Regimento Interno em seu Art. 192. Em seguida passou-se para a votação do parecer da Comissão que obteve 7 (sete) votos sim e 1 (um) voto não, sendo portanto aprovado por maioria. Em seguida passou-se para a discussão do mérito das contas. Pediu a palavra o Ver. Leandro de Carlos Cardoso-PSB que fala da apresentação de um parecer unificado com opinião de todas as comissões nas Contas, no qual segue a legalidade, e para que todos entendam estão votando as contas do Exercício Municipal de 2015 da ex Prefeita Divina Maria da Silva Oda e explica o porque de ter manifestado seu voto contrário ao parecer, segundo ele no ano de 2015 no mês de outubro e novembro em que relata ter usado a tribuna e na oportunidade teceu críticas com relação a condução de finanças públicas, pois naquela

ATA DA NONA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINARIADA
SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA-MT. (continuação)

oportunidade no dia 28 de outubro houve um decreto e nesse decreto a ex Prefeita cancelava despesas de restos a pagar, o que cancelava todos os empenhos de notas empenhadas de fornecedores, e naquela época o termo que ele usou foi de calote e continua usando, pois de fato foi o que houve quando não foi honrado os pagamentos principalmente aos fornecedores, decreto esse feito em 2015 para que as contas fossem fechadas e tivesse seu parecer favorável pelo Tribunal de contas o que de fato ocorreu, mas não havia necessidade naquele momento de se baixar um decreto, visto que as contas apresentaram uma arrecadação suficiente para a cobertura dos gastos, ou seja um superávit, esclarece que seu parecer da comissão foi dentro da legalidade, bem como ressalta que o Tribunal aponta a falta de transparência quanto a realização de audiências públicas no município, contudo não levando em consideração a participação popular nas decisões do município. Após passou-se para a votação do mérito das contas. Explicou o Sr. Presidente que a votação procederia em secreto e convidou o Ver. Flavio Machado-PSD e a Ver^a. Fabiana Corte-PSD para conferirem a urna e a cédula de votação, depois de conferidas e estando de acordo Primeira Secretaria Sr^a Maria Gloria da Silva chamou nominalmente cada vereador que se dirigiu a cabine de votação e procedeu com sua votação. Após todos votarem novamente foi chamado os Ver. Flavio-PSD e Ver^a. Fabiana-PSDB para conferirem e fazer a contagem dos votos, do qual o Sr. Presidente proferiu o resultado de 5 (cinco) votos sim, 2 (dois) votos não e 2(duas) abstenção, sendo portanto aprovada as contas de 2015 da Gestao Municipal da Prefeita Divina Maria da Silva Oda e mantido o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em seguida passou-se para apreciação do Projeto de Lei nº 806/17- Vindo do Executivo “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Fethab e dá outras providencias”. Após a leitura o Projeto foi encaminhado a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Projeto de Lei nº807/17- Vindo do Executivo “Altera artigos e incisos da Lei Municipal nº837/17 e dá outras providencias”. Após a leitura o Projeto foi encaminhado a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Projeto de Lei nº002/17- Ver. Leandro de Carlos Cardoso-PSB “Dispõe sobre a inclusão de uma aula semanal com ensinamentos sobre danos á saúde, causados pelo fumo, álcool e tóxicos, em todas as escolas do âmbito municipal e privado”. Após a leitura o Projeto foi encaminhado a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Projetos de Resoluções nºs 002 e 003/17- Autor: Ver. Leandro de Carlos Cardoso-PSB “Outorga títulos de

Fabiana Porte

2

ATA DA NONA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINARIADA
SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA-MT. (continuação)

cidadania pontalense aos Srs. Fabio Paulino Garcia e Max Joel Russi". Após a leitura, os Projetos foram encaminhados a Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Em seguida passou-se para apreciação do Requerimento. Requerimento nº012/17-Ver^a. Mara Rubia Vergilio Jacinto-DEM que requer ao Executivo, um levantamento das casas doadas pela municipalidade, que estão fechadas sem morador, para saber se podem ser vendidas, se estão alugadas e qual a legalidade da venda destes imóveis. Quando da discussão do Requerimento pediu a palavra a Ver^a. Mara Rubia-DEM que justificou a matéria de sua autoria. Em seguida passou-se para apreciação das Indicações. Indicações nº181 a 183/17-Ver. Edilson Carvalho-PP que solicita ao Executivo a recuperação das estradas da zona rural, em especial a estrada que dá acesso a Agrovila da Arara; limpeza de todos os bueiros existentes na cidade, em especial do bueiro ao lado dos correios na Av. Universitária; o término da limpeza do lago. Após as indicações foram votadas e aprovadas por unanimidade. Em seguida passou-se para fase da palavra livre. Com a palavra o Ver. Leandro de Carlos Cardoso-PSD que falou da necessidade de apresentar o Projeto de Lei que torna obrigatório uma vez por semana, na rede escolar municipal, aula de prevenção e combate ao tabagismo, álcool, drogas e/ou outras substâncias psicoativas, pois este é um mal que vem cada dia mais assolando a nossa sociedade e precisa ser atacado pela raiz e considera a prevenção a melhor maneira de combater o uso de entorpecentes. Na oportunidade o vereador cobrou, também, do Executivo Municipal a aplicação dos recursos do FETHAB na manutenção das estradas e pontes de toda a zona rural do município; segundo o vereador foram repassados aproximadamente R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de FETHAB este ano e ainda existem máquinas baixadas no pátio e estradas a serem recuperadas; reconhece a existência da crise financeira pela qual passa o município, no entanto, cobra a aplicação de verbas que são repassadas com destinação exclusiva, como acontece na saúde e na educação, que seja também a aplicação do FETHAB, para o atendimento à manutenção da malha viária do município promovendo o conforto aos produtores rurais no escoamento de suas produções, ressalta que depois de cem dias de administração, já se faz necessário mais avanços nas atividades administrativas e já não se justifica a culpa na gestão anterior. Após pediu a palavra a Ver^a. Maria Gloria da Silva-PSDB que rebateu o que disse o Vereador Leandro-PSB, pois segundo ela 80% (oitenta por cento) das melhorias que já foram feitas no município foram realizadas pela Secretaria de

Fabiana Pente

3

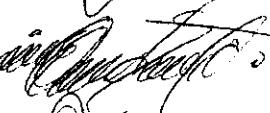
ATA DA NONA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINARIADA
SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
ARAGUAIA-MT. (continuação)

Obras, uma vez que já foram feitas limpeza de ruas e avenidas, mutirão de limpeza que está sendo realizada em todo município, recuperação de pontes na zona rural e também operação tapa buracos, que todos precisam entender que o dinheiro do FETHAB que chega ao município trata-se de uma fatia relacionada a malha viária destinada ao município somente uma parte, que quanto ao conserto de maquinários do município ela sabe que tudo está em processo licitatório para ser consertado e que em breve será feito conforme já solicitado por esta Casa de Leis e que o Executivo Municipal entende as necessidades do município, mas é preciso aguardar estes procedimentos que se fazem necessários. Após pediu a palavra o Ver. Flavio Pereira Machado-PSD que expõe aos presentes que vem sendo cobrado pelos municípios o atendimento e melhorias na questão do Esporte em nosso município, segundo o Vereador a prática de esportes em nosso município sempre foi uma máxima e também foi promessas de muitos enquanto candidatos, principalmente a melhoria neste setor e na segurança, pois enquanto nossos jovens estão inseridos na prática esportiva deixam de lado a prática de coisas ilícitas. Em seguida o Sr. Presidente concedeu palavra ao Sr. Evaldo Martins de Farias representante do Assentamento Agrovila da Arara e falou das dificuldades e também pediu melhorias naquela região. Após o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos não havendo mais nada a tratar encerrou os trabalhos da presente sessão, da qual lavrou-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os vereadores presentes.

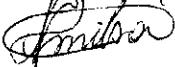
Ver. Claudio Vinicius Castro de Freitas



Ver. Edilson dos Anjos Carvalho



Ver. Edimilson de Aguiar Oliveira



Ver^a Fabiana Aparecida Corte



Ver. Flavio Pereira Machado



Ver. Jose Marques Figueiredo de Souza



Ver. Leandro de Carlos Cardoso



Ver^a Mara Rúbia Vergilío Jacinto



Ver^a Maria Gloria da Silva

